

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 22/80

Aprova o Plano Complementar de Aplicação de Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação - Exercício de 1979, no valor de Cr\$ 4.500.000,00.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso 111, do artigo 2º da Lei Estadual nº10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 1820/80, da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na Sessão Plenária de 25 de novembro de 1980,

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Complementar de Aplicação de Recursos provenientes* do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação - Exercício de 1979, e autorizada a Secretaria de Estado da Educação a aplicar, pelos órgãos competentes, a verba de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) provenientes dos referidos recursos, na seguinte conformidade:

1 - Projeto Capacitação de Recursos Humanos:

1. Capacitação de Recursos Humanos para o ensino de 1º grau em Língua Portuguesa e Matemática Cr\$ 2.750.000,00
2. Capacitação de Recursos Humanos para atuação nas UEACs de Presidente Prudente e do litoral. Cr\$ 1.750.000,00

Total Cr\$ 4.500.000,00

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 1820/80 bem como os documentos contidos nos volumes I e II do Processo CEE nº 1820/80, ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de novembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTT0 HAIDAR - Presidente